



INDICAÇÃO
Nº 466/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

01 AGO 2022


PRESIDENTE

Considerando que no final da Rua Joaquim Cristóvão, proximidades do Bairro Jardim São João, existe a possibilidade dos motoristas estacionarem dos dois lados da referida via, fato que atrapalha o trânsito naquela localidade;

Considerando que os moradores daquelas adjacências estão pleiteando que naquele trecho final nas proximidades do referido Bairro, o estacionamento para veículos possa ser permitido tão somente de um lado da rua, proporcionando maior fluxo de veículos na localidade, tal como acontece com todo o restante da Rua Joaquim Cristóvão;

Considerando que o setor competente da Municipalidade, **DEMUTRAN** é o órgão responsável para providenciar estudos e realizar o emplacamento direcionando o estacionamento de veículos só de um lado no final da referida rua, proximidades do Jardim São João, proporcionando um fluxo de veículos mais seguro na localidade.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar o Setor **DEMUTRAN** proibir o estacionamento de um dos lados no final da Rua Joaquim Cristóvão, proximidades com o Bairro Jardim São João, proporcionando um trânsito mais seguro no local, instalando as placas de trânsito respectivas.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador